



Lei nº 649 de 04 de dezembro de 2017
(autoria do Poder Legislativo)

Dispõe sobre a disponibilização e emissão da certidão negativa de débitos municipais, no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Seropédica.

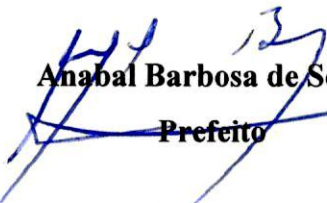
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições faz saber que, com a aprovação da Câmara de Vereadores **SANCIONA** esta Lei.

Art. 1º- Fica estabelecida a disponibilização e emissão de certidão negativa de débitos municipais no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Seropédica, isenta de qualquer taxa ou tarifa, e em caso de débito o sistema informará.

Parágrafo único: A pessoas físicas e jurídicas terão acesso à certidão negativa de débitos municipais, no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Seropédica, isentos de qualquer taxa ou tarifa, e em caso do débito o sistema informará.

Art. 2º- Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 04 de dezembro de 2017


Anabal Barbosa de Souza
Prefeito